



TC 023.667/2009-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidades: Município de Conceição do Jacuípe/BA e Fundo Nacional de Saúde.

Recorrente: Tania Marli Ribeiro Yoshida (CPF 252.235.185-00).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Tânia Marli Ribeiro Yoshida contra o acórdão 8.130/2011 – 1ª Câmara (mantido pelos acórdãos 437/2012, 3.119/2013 e 5.897/2013 – 1ª Câmara), que julgou irregulares estas contas especiais, com condenação em débito e aplicação de multa, por irregularidades na execução do convênio 1.888/2011, celebrado pelo Fundo Nacional de Saúde com o Município de Conceição de Jacuípe/BA.

2. Considerando os princípios da ampla defesa, da verdade material e do formalismo moderado que norteiam o processo de controle externo, restituam-se os autos à Secretaria de Recursos – Serur para avaliar se o expediente e documentos apresentados pela responsável à peça 70 repercutem sobre o exame de admissibilidade anteriormente efetuado do recurso de revisão.

TCU, Gabinete, em 21 de setembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora